SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO

Relatório de Atividades da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ

Exercício 2020

Aprovado em 11 de fevereiro de 2021

1. Apresentação

O presente relatório objetiva divulgar as ações realizadas pela Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos CREAs – CCEEQ, no Exercício de 2020.

2. Composição

Coordenador Nacional: Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira, CREA-SP

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Quím. José Wellington Brito Cavalcanti, CREA-PE

Eng. Quim. Cecília Lenzi, CREA-AM

Eng. Quím. José Antônio de Carvalho Cunha, CREA-BA

Eng. Mec. João Manoel Dias Pimenta, CREA-DF

Eng. Quím. Sóren Richardt Kall, CREA-GO

Eng. Quím. Vanessa de Freitas Cunha Lins, CREA-MG

Eng. Alim. Mauricio Rigo, CREA-PR

Eng. Quím. e Seg. Trab. Erick Braga Ferrão Galante, CREA-RJ

Eng. Quím. Francisco Wendell Bezerra Lopes, CREA-RN

Eng. Quím. Ronaldo Hoffmann, CREA-RS

Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Rodrigo Menezes Moure, CREA-SC

Eng. Quím. e Seg Trab.José Augusto Machado, CREA-SE

Participantes:

Eng. Materiais Edson Noriyuki Ito, CREA-RN (Adjunto)

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, CREA-SP (Adjunto)

Eng. Quím. Breno Coutinho Schmidt, Assessor do CREA-ES

Assessora Técnica do Confea: Eng. Quím. Ana Lúcia Cargnelutti Venturini e Eng. Agr. Cláudio França de Araújo

Assistente Técnico do Crea-SP: Eng. Quím. Carlos Martins Plentz e Eng. Mec. Douglas José Matteocci

3. Reuniões

Foram realizadas **04** (quatro) reuniões ordinárias durante o exercício de 2020.

1ª Reunião – 12 a 14 de fevereiro de 2020 – Brasília/DF

2ª Reunião – 14 a 16 de outubro de 2020 - Virtual, plataforma WEBEX

3ª Reunião – 27 de novembro de 2020 - Virtual, plataforma STARLEAF

4ª Reunião – 01 a 03 de dezembro de 2020 – Semi-presencial: Brasília/DF e Virtual, plataforma STARLEAF

4. Propostas

Proposta CCEEQ 3/2020. Dados sobre acobertamento

Informa ao Confea os dados sobre acobertamento na modalidade química tramitando ou arquivados nos últimos 3 anos. Os únicos regionais que informaram ter processos tramitando por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194/66 foram o Crea-PR e Crea-MG.

Proposta CCEEQ 4/2020. Análise curricular sob a ótica das DCN

Propõe-se que o assunto da análise das novas diretrizes curriculares nacionais no âmbito da CCEEQ seja adiado para após o término do prazo estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) para que as Instituições de Ensino Superior (IES) se adeguem, ou seja, adiar o assunto para após 26 de abril de 2022, quando houver os projetos pedagógicos de curso (PPC) finalizados pelas IES.

Proposta CCEEQ 5/2020. Educação à Distância

Propõe-se que o Conselho reavalie a PL-0044/2020, no que tange EaD, tornando sem efeito os itens (a), (b), (c), (d) e (e), haja vista o entendimento desta Coordenadoria da falta de amparo legal para o cumprimento de tal exigência. Propõe-se ainda que o item (f), que trata de sugerir ações e procedimentos na análise curricular em EaD, seja passado para a pauta de 2021.

Proposta CCEEQ 6/2020. Monitoramento da fiscalização dos hospitais do país

Ampliar o checklist das atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea em hospitais no âmbito da engenharia modalidade química.

A fiscalização deverá consultar a Licença Ambiental e a Licença de Transporte de Resíduo do empreendimento hospitalar, bem como a relação de seus contratos vigentes, objetivando identificar a regularidade nas atividades abrangidas pela engenharia modalidade química, tais como:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Tratamento das águas e efluentes;
- Desinsetização, desratização e controle de pragas;
- Análise da qualidade do ar e desinfecção do ar.

As atividades poderão ser enquadradas nos seguintes casos:

1) Caso não sejam encontrados contratos de prestação de serviços firmados entre o hospital e uma empresa registrada no Crea, o agente fiscal deverá verificar a existência de profissional habilitado no quadro técnico do hospital e com ART registrada.

1.1) Não havendo profissional habilitado para desempenhar as atividades, o hospital deverá ser autuado com base na alínea "e" do artigo 6º da Lei nº 5.194/1966.

1.2) Havendo profissional habilitado desempenhando as atividades sem o registro de ART, o agente fiscal deverá autuar o profissional com base no artigo 1º da Lei nº 6.496/1977.

2) Caso sejam encontrados contratos de prestação de serviços firmados entre o hospital e empresas sem registro no Crea, o agente fiscal deverá autuar a empresa prestadora de serviços por falta de registro.

3) Caso sejam encontrados contratos de prestação de serviços firmados entre o hospital e empresas prestadoras de serviços registradas no Crea, o agente fiscal deverá verificar a existência da ART para a execução do contrato.

3.1) Não havendo ART de profissional habilitado desempenhando as atividades, o agente fiscal deverá autuar a empresa contratada com base no artigo 1º da Lei nº 6.496/1977.

Proposta CCEEQ 7/2020. Monitoramento da fiscalização dos hospitais do país

Dar conhecimento ao Confea dos dados que puderam ser levantados nos regionais que fazem parte da CCEEQ, conforme tabela abaixo.

Crea-PR 366 relatórios de fiscalização com 473 atividades fiscalizadas na área da modalidade química. Idenficadas 157 irregularidades

Crea-RJ 1085 atividades fiscalizadas na área da modalidade química
Crea-SP 2115 atividades fiscalizadas na área da modalidade química
Crea-PE 826 atividades fiscalizadas na área da modalidade química
Crea-MG 200 atividades fiscalizadas na área da modalidade química
Crea-RN 255 atividades fiscalizadas na área da modalidade química
Crea-BA 1501 atividades fiscalizadas na área da modalidade química
Crea-SE 14 relatórios de fiscalização, tendo sido gerado 1 auto de infração
Crea-DF não houve

Proposta CCEEQ 8/2020. Divulgação do Crea e da engenharia modalidade química nas IES e EC

Promover a divulgação do Sistema Confea/Crea e da engenharia modalidade de química nas instituições de ensino que ofertem cursos abrangidos por esta modalidade, bem como nas entidades de classe que possuem profissionais destas áreas, mediante a disponibilização do material ilustrativo em anexo.

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação, com a sugestão para que o Confea determine aos regionais a devida divulgação do material elaborado, tanto nas instituições de ensino que ministrem cursos de engenharia da modalidade de química, bem como aos profissionais das entidades de classe desta modalidade. A divulgação sugerida poderá ser feita por meio de palestras, em visitas às instituições de ensino e entidades de classe, participação nas semanas acadêmicas dos cursos da modalidade, participação em eventos/congressos da área abrangida pela engenharia modalidade química, encontros de coordenadores de cursos.

5. Sugestões de assuntos para o plano de trabalho de 2021

Propõem-se que para 2021 sejam discutidos os seguintes assuntos:

a) Elaborar material registrando "Como a Engenharia modalidade de Química está atuando no combate à Covid-19";

b) Elaborar orientação para fiscalização dos regionais na Engenharia modalidade química para atuação na área ambiental, com foco: em sistemas de tratamento de efluentes líquidos e gasosos; e na destinação e controle de resíduos

sólidos.

c) Orientação e instrução à fiscalização dos Regionais referente à atuação profissional dos químicos e dos engenheiros da modalidade de química. Apurar junto ao setor jurídico de cada Regional sobre possíveis demandas jurídicas promovidas pelo CRQ contra profissionais legalmente registrados no Crea em cada Estado, com objetivo de elaborar diretriz com a fundamentação técnica e jurídica, a fim de promover o alinhamento, em nível nacional, no âmbito da modalidade da coordenaria, com a inclusão para a continuidade da ação no Plano Anual de Trabalho de 2021 da CCEEQ.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	*SIM*	*NÃO*	*ABSTENÇÃO*	*AUSENTE*	*OBSERVAÇÃO*
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba	X				

Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo					COORDENANDO
Sergipe	X				
Tocantins					
TOTAL	14			1	
Desempate do Coordenador					

X	**Aprovado por unanimidade**		**Aprovado por maioria**		**Não aprovado**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Innocencio Pereira**, **Coordenador**, em 05/03/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428886** e o código CRC **DD8F127C**.